

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0819-001-SESMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022

Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 22-0819-001-SESMA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022, que entre si celebram, de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa W REZENDE SOARES EIRELI, na forma abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.467.921/0001-12, sediado na Travessa Paula Marques, nº 192, bairro: Catedral, Altamira/PA, CEP: 68.371-055, neste ato representada pela Sra. TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO - Secretária Municipal de Saúde de Altamira – PA e, a empresa **W REZENDE SOARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.416.533/0001-26, com sede na Avenida Circulação Perimetral, nº 1083, Bairro: Bela Vista, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-704, telefone: (93) 99106-8299, e-mail: construtorarezendes@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. WERLHES REZENDE SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Circulação Perimetral, nº 1083, Bela Vista, Altamira/PA, CEP 68.374-704, portador do RG nº 3672564 PC/PA e CPF n.º 638.633.162-15, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22-0819-001-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Contratação de empresas para aquisição de insumos para manutenção e conservação de espaços públicos, tais como peças de madeira serrada, material de soldagem, equipamentos e ferramentas, placas de acm, itens para cobertura, itens para estrutura, material hidráulico, sanitário, para forro, esquadrias, piso, marmoraria, pintura, ferramentas, visando suprir as demandas das atividades em frentes de serviços, operadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.



- ✚ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
- ✚ **PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- ✚ **SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados a Saúde**
 - 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
 - 17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ **PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- ✚ **SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
 - 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

- ✚ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
- ✚ **PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- ✚ **SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados a Saúde**
 - 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
 - 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
 - 17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
- ✚ **PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.117 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL**
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- ✚ **SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados a Saúde**
 - 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
 - 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
 - 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
 - 16360000 – Transferência de convênio-Outros/Saúde
 - 17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
- ✚ **PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO EM DIAGNOSTICOS**
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- ✚ **SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
 - 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
 - 16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
 - 17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**



- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.121 – MANUTENÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.123 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS II
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 304 0026 2.132 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.134 – ESTRATÉGIA DE IMUNIZAÇÃO NO MUNICÍPIO
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.135 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E



- ACONSELHAMENTO – CTA/SERV. DE ASSIST. ESPEC. – SAE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ SUBELEMENTO: MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 30/04/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0819-001-SESMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.
- 4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 15 de dezembro de 2022.

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



W REZENDE SOARES EIRELI
CNPJ/MF n.º 15.416.533/0001-26
WERLHES REZENDE SOARES
CPF n.º 638.633.162-15
CONTRATADA

